

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização

Nota Técnica nº 21/2022/CGN/ANPD

Assunto: **Ações educativas e orientativas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados**

Referência: processo nº 00261.000358/2021-02

1. RELATÓRIO

1. De acordo com o art. 55-J, VI da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) possui a competência de promover o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança para a sociedade. Em consonância com essa competência legal, "promover o fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais" é um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico da ANPD 2021-2023.

2. Além disso, o art. 16, II e IX do Regimento Interno da ANPD dispõe que são competências da Coordenação-Geral de Normatização (CGN) a elaboração de guias e recomendações, bem como proposições normativas, orientações e procedimentos simplificados nos termos da LGPD, a serem submetidas à aprovação pelo Conselho Diretor, bem como a atuação em cooperação com a Coordenação-Geral de Fiscalização em ações educativas para promover a cultura de proteção de dados.

3. Em 2021 e 2022, a atividade de orientação da ANPD consistiu majoritariamente na elaboração e divulgação de guias orientativos para atender esta competência legal, além das diversas etapas de regulamentação de temas que passam também pela produção de conteúdo. Até o presente momento, foram publicados 5 (cinco) guias e 2 (dois) fascículos.

4. A CGN realizou reunião com a Coordenação-Geral de Fiscalização, Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa, e a Assessoria de Comunicação (SEI nº 3383535) para identificar possíveis ações de divulgação dos conteúdos educativos publicados.

5. A partir disso, foi elaborado um formulário para realizar pesquisa de temas relevantes para ações educativas, posteriormente disponibilizado para consulta interna para fins de contribuição pelos demais servidores da ANPD 00261.000757/2022-46NPD no período de 12/05/2022 a 23/05/2022.

6. Após a consolidação das contribuições, em 16/05/2022 foi apresentado o planejamento das ações educativas sobre proteção de dados ao Conselho Diretor para alinhamento (SEI nº 3399173).

7. É o relatório.

2. ANÁLISE

8. Diante da disponibilização dos guias orientativos da ANPD, percebeu-se a necessidade de: (i) criar e fomentar ferramentas para melhor disseminação do teor dos documentos produzidos pela ANPD, em especial os guias orientativos, buscando maior eficácia no alcance do objetivo do planejamento estratégico da ANPD; e (ii) ampliar as atividades educativas e orientativas da Autoridade. Buscando alcançar estes resultados, entende-se que poderiam ser realizadas duas ações ainda para o 1º semestre de 2022:

1. Mapeamento, por meio de pesquisa com a sociedade mediante formulário eletrônico a ser disponibilizado por meio da plataforma Participa Mais Brasil, de temas relevantes sobre proteção de dados que o público em geral pode ter mais demandas e interesses, bem como os formatos mais adequados para disseminação de conhecimento, como workshops, podcasts, vídeos curtos, publicações nas redes sociais (como a abertura de enquetes ou outras formas de interação com o público), dentre outros. Após analisar as contribuições recebidas no formulário, a equipe pretende

realizar um cronograma de ações de educativas e orientativas, que serão feitas em parceria com as demais áreas da ANPD.

2. Produção de materiais, como vídeos curtos, no padrão de “pílulas de conhecimento”, sobre proteção de dados pessoais para disponibilização no site e nas redes sociais da Autoridade. Sugere-se que os primeiros vídeos produzidos sejam gravados com os diretores da ANPD sobre o conteúdo do guia “como proteger seus dados pessoais”, elaborado em conjunto com a Secretaria Nacional do Consumidor, trazendo o titular de dados como principal destinatário dos vídeos e elemento central do arcabouço legal e regulatório de proteção de dados. A título exemplificativo, os vídeos poderiam apresentar os direitos dos titulares, como o titular pode peticionar uma denúncia de descumprimento da LGPD, como o titular pode demandar os agentes de tratamento, quem são os agentes de tratamento, dentre outros.

9. Por sua vez, para o segundo semestre de 2022, pretende-se realizar workshops e outras atividades de temas considerados prioritários a partir do resultado do mapeamento a ser realizado, além de avaliar a possibilidade de criação de um podcast da ANPD com temas tratados pelos guias.

10. Uma outra possibilidade avaliada pela equipe de projeto consiste em uma parceria com a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) para a produção de conteúdo em diversos formatos sobre temas prioritários da LGPD.

11. Por fim, outra possibilidade também avaliada em parceria com a Assessoria de Comunicação da ANPD é a elaboração de conteúdos lúdicos em formatos que serão alinhados com o Conselho-Diretor após análise das contribuições.

3. CONCLUSÃO

12. A presente Nota Técnica tem como objetivo documentar o início das novas atividades de orientação e educação da CGN, a serem desenvolvidas em parceria com outras áreas da Autoridade.

13. Diante o exposto, observadas as determinações regimentais, propõe-se a realização de pesquisa nos termos do formulário SEI nº 3409005 por meio da plataforma Participa Mais Brasil, disponível no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/pesquisa-para-mapeamento-de-assuntos-para-realizacao-de-acoes-de-orientacao-pela-anpd> pelo período de 15 (quinze) dias para mapear e orientar as ações educativas sobre proteção de dados, contados a partir da sua publicação na referida plataforma e disponibilização da pesquisa ao público-geral.

RODRIGO SANTANA DOS SANTOS

Coordenador de Normatização

DAVI TEOFILU NUNES OLIVEIRA

Assistente Técnico na Coordenação-Geral de Normatização

14. De acordo. Publique o formulário de pesquisa na Plataforma Participa Mais Brasil.

ISABELA MAIOLINO

Coordenadora-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maiolino, Coordenador(a)-Geral**, em 01/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana dos Santos, Coordenador(a)**, em



01/06/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Davi Teófilo Nunes de Oliveira, ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em 01/06/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3396784** e o código CRC **8CE7AF4D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
